



DECRETO Nº 139, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 93, de 24 de fevereiro de 2022 e estabelece a lista de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo Cidades, no que tange à elaboração de projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78 IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a (s) diretriz (es) e prioridade (s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Irupi, explicitando suas áreas de investimento, diretriz (es) e prioridade (s) atendidas:



PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para Reforma e Ampliação da EMEIEF "Professora Eny Leal Machado, Distrito de Santa Cruz, Município de Irupi - ES;	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022 art. 2º.</i>	<i>Dec. 5074-R/2022 art. 3º.</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para a Reforma e Ampliação da EMEIEF "Valdecy Afonso Moreira, Vila de São José, Distrito do Município de Irupi - ES;	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I;</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para instalação de Iluminação do Mirante do Cruzeiro, na Sede do Município.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022 art. 2º.</i>	<i>Dec. 5074-R/2022 art. 3º.</i>
Elaboração de Projetos para Pavimentação e Drenagem da ES-190 "Serra do Butica", na sede do Município	<i>Infraestrutura rural</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I;</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I</i>
Elaboração de projetos para a Construção da escola municipal "Palmital", na	<i>Infraestrutura rural</i>	<i>Dec. 5074-R/2022 art. 2º.</i>	<i>Dec. 5074-R/2022 art. 3º.</i>



zona rural do município de Irupi.			
Reconstrução de Ponte: Atendimento Gestor/Programa: MDR / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Contrato: 1082702- 44/929125 Empreendimento: 'Ponto do Onésio', localização: Rua Onésio Tomaz, centro - Irupi - ES	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I;	Dec. 3502- R/2014, art. 3º, I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a lei nº 784/2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 93, de 03 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irupi (ES), 12 de maio de 2023

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira

Chefe de Gabinete